**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre a criação da Medalha de Honra ao Mérito Desportivo e Educacional no âmbito da Câmara Municipal de Ronda Alta e dá outras providências.**

O vereador JULIANO RUBENS PEREGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação do plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

**Art. 1°** Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito aos desportistas rondaltenses, a ser concedida anualmente ao cidadão e/ou entidade rondaltense, em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte e da educação, no Município de Ronda Alta.

**§ 1º** Receberá a medalha e certificado todo atleta que, representando o nosso município, conquiste títulos regionais, estaduais, brasileiros, sul-brasileiros, sul-americanos, continentais, olímpicos e mundiais, ou o atleta que se classifique de forma honrosa para disputar competições com alto grau de reconhecimento regional, estadual, federal ou internacional.

**§ 2º** Receberá tal honraria o atleta que alcançar as posições de primeiro, segundo ou terceiro lugar, ou mesmo que não alcance o pódio, àqueles que diante de reconhecido e honorável esforço seguiram em etapas mais avançadas das competições.

**§ 3º** Toda entidade, clube e associação esportiva rondaltense, através de seu Presidente, receberá a medalha e certificado pelo incentivo ao cidadão rondaltense nas conquistas esportivas previstas no § 1º.

**Art. 2°** Fica instituída a "Medalha de Honra ao Mérito Educacional", no âmbito da Câmara Municipal de Ronda Alta, a ser concedida a todo(a) aluno(a) ou escola deste Município, que tenha o mérito reconhecido em títulos educacionais.

**§ 1º** Receberá a medalha e certificado todo(a) aluno(a) que estude em escolas deste Município e que conquiste títulos estaduais, brasileiros, sul-brasileiros, sul-americanos, continentes e mundiais na área da educação ou o estudante que se classifique de forma honrosa para disputar competições com alto grau de reconhecimento regional, estadual, federal ou internacional.

**§ 2º** Receberão a medalha e certificado as escolas municipais ou estaduais do município de Ronda Alta Por meio de seu Diretor(a) e professor(a) orientador(a) (se houver), pelo incentivo ao aluno na prática destas atividades escolares.

**Art. 3º** As medalhas ora instituídas serão compostas na forma do brasão do Município de Ronda Alta, medindo 9 cm (nove centímetros) na sua altura por 7 cm (sete centímetros) de largura, tendo em sua frente o brasão na cor de ouro envelhecido.

**§ 1º** A medalha pende de uma fita de cetim nas cores amarela, verde e vermelha com 30 mm (trinta milímetros) de largura e 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de diâmetro.

**§ 2º** No certificado deverá constar o título conquistado, nome do atleta/aluno, entidade ou escola, se for o caso.

**Art. 4º** A medalha será outorgada por Resolução da Câmara Municipal de Ronda Alta, por iniciativa da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente ou da Mesa Diretora, ou por meio de deliberação em plenário, para fins de consolidação dos homenageados.

**Art. 5º** O atleta ou educando, através da entidade organizacional dos jogos, deverá apresentar ofício e imagens comprovando sua conquista para avaliação da Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, além dos demais documentos elencados nessa resolução.

**§ 1º** Documentos pessoais do atleta ou educando que deverão ser apresentados: Certidão de Nascimento, CPF, Registro de Identificação (RG), Comprovante de Residência.

**§ 2º** Documentos das Entidades, Clubes ou Escolas que deverão ser apresentados: CNPJ, Registro de Identificação do Responsável, Presidente ou Diretor e Comprovante de Endereço da Instituição.

**§ 3º** Dos Diretores/professores orientadores, os documentos que comprovam o vínculo com a escola, e, se houver, com o projeto que desencadeou no desempenho no Educando/Atleta.

**Art°. 6º** A entrega das medalhas deverá ocorrer em sessão solene no mês de dezembro de cada ano, em data a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ronda Alta.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da

Câmara Municipal de Ronda Alta, 12 de Agosto de 2022.

**Vereador JULIANO RUBENS PEREGO**

**Presidente**

**Justificativa:**

O presente projeto de lei visa instituir a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo e Educacional no âmbito da Câmara Municipal de Ronda Alta e dá outras providências.

A presente homenagem visa valorizar esportistas, estudantes e incentivadores do município, com a Medalha e certificado, a serem concedidos anualmente, em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte e da educação, na cidade de Ronda Alta.

Se buscarmos uma contextualização histórica, desde a Grécia Antiga os jogos eram uma forma de integração social. Nesse período o ano da Era grega era contado em jogos, as Olimpíadas, que se realizavam há cada quatro anos, tal a importância atribuída. Isso porque os gregos entenderam que era melhor sobrepujar o seu rival que guerrear com ele, pois os jogos, a competição e o treinamento os faziam fortes.

Desde a antiguidade o desporto é uma das melhores formas alívio dos problemas sociais, econômicos e de saúde. Para além disso, a prática desportiva é uma importante forma de transmissão de valores como a disciplina, o respeito e o mérito, base de qualquer sociedade evoluída.

Além do prazer de competir, o atleta que se destaca serve de espelho para as novas gerações que os tem como referência esportiva ou educacional.

Este projeto tem a finalidade de valorizar e incentivar nossos munícipes, entidades e escolas e proporcionar um olhar para novos projetos esportivos e educacionais em nosso Município. Nossos atletas ou alunos serão valorizados pela dedicação já existente nos clubes e escolas. O esporte e competições escolares geram oportunidades de vida inalcançáveis em um espaço curto de tempo em nosso Município existe um potencial em todas as modalidades esportivas e escolares, basta incentivarmos e proporcionarmos projetos que gerem inclusão daqueles que ainda não se identificaram e fortaleçam os já existentes.

O bom atleta e os bons estudantes serão referências de como podemos alcançar nossos objetivos através de determinação, seriedade, tenacidade e muito suor advindo de trabalho árduo, atributos inerentes aos que conseguem ser campeões no esporte e na vida.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante proposição.

Ronda Alta – RS, 12 de agosto de 2022.

Juliano Rubens Perego

Presidente